# LEI Nº 3.220/2019

**"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 134.280,00 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação e Manutenção de Vias
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (DR 2.16).....R$ 134.280,00

**Total.....R$ 134.280,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro dos recursos da cota-parte sobre a Contribuição sobre a Intervenção no Domínio Econômico, arrecadada pelo Município no exercício de 2018.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de maio de 2019.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**